

ANEXO II AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2022

Modelo de Termo de Adesão dos órgãos do Poder Judiciário

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2022, SOB A ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO AM/RR, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Audaliphal Hildebrando da Silva**, portador do CPF nº 469.744.907-04 e Cédula de Identidade nº 1753745-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao **Termo de Cooperação Técnica nº xxx/2022**, sob a égide do **Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos**, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas variadas voltadas para a concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário.

O Presidente, Desembargador, **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, declara firme vontade de desenvolver ações para a proteção e promoção dos Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a necessidade de controle de convencionalidade (artigo 1º, I, da Recomendação nº 123/2022).

O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da cultura de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, no Poder Judiciário.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região AM/RR buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade.

2. GESTOR LOCAL: indica para gestor local do presente instrumento o Sr. **Alfredo Melo da Silva**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Cédula de Identidade nº **1596484-1/AM**, CPF nº **704.292.512-20**, endereço eletrônico: **alfredo.silva@trt.jus.br**, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas na Cláusula 4.2 do Presente Termo de Adesão.

3. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1 São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

4.1.1 Coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;

4.1.2 Promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os partícipes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;

4.1.3 Auxiliar no planejamento e no desenvolvimento de cursos de capacitação realizados em parceria com a ENFAM sob a égide do Pacto Nacional de Direitos Humanos, com enfoque

no controle de convencionalidade;

4.1.4 Fomentar a participação dos tribunais nos cursos de capacitação sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;

4.1.5 Intercambiar documentos e apoio técnico-institucional necessários à execução do objeto;

4.1.6 Responsabilizar-se pela articulação institucional com as Escolas Judiciais Estaduais e Federais, ENFAM, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana e o Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law para a realização de ações de capacitação destinadas a magistrados e magistradas, bem como para servidores e servidoras do Sistema de Justiça Brasileiro;

4.1.7 Disponibilizar aos partícipes as pesquisas e cartilhas produzidas por meio das ações do projeto;

4.1.8 Divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

4.2 São responsabilidades gerais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região AM/RR:

4.2.1 Indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;

4.2.2 Prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;

4.2.3 Divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);

4.2.4 Viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;

4.2.5 Fomentar medidas visando à inclusão da disciplina de Direitos Humanos nos editais dos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura, com destaque ao sistema interamericano, jurisprudência da Corte Interamericana, controle de convencionalidade, jurisprudência do STF em matéria de tratados de Direitos Humanos e diálogos jurisdicionais;

4.2.6 Divulgar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos e os respectivos resultados obtidos.

5. PUBLICAÇÃO: O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Brasília-DF, 28 de junho de 2023.

AUDALIPHAL
HILDEBRANDO DA
SILVA:46974490704

Assinado de forma digital por
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA
SILVA:46974490704
Dados: 2023.07.20 12:20:47 -04'00'

Presidente, Desembargador, **Audaliphal Hildebrando da Silva.**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO AM/RR.

RUTH BARBOSA
SAMPAIO:0000
53

Assinado de forma digital
por RUTH BARBOSA
SAMPAIO:000053
Dados: 2023.07.25
10:33:36 -04'00'

Presidente, Desembargadora, **Ruth Barbosa Sampaio**
DIRETORA DA ESCOLA DA MAGISTRATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

E-SAP DP 2024/2023

DESPACHO

Considerando a confirmação de e-mail recebido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização - DMF (fl. 33) acerca do recebimento do Ofício N.º 613/2023, por meio do qual encaminhou o Termo de Cooperação Técnica N.º 019/2022 aderindo ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;

Encaminhem-se cópia deste Despacho para à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para incluir o Termo de Adesão constante às fls. 30/31 no campo próprio no site deste Tribunal.

Após, compartilhem-se a matéria com à Divisão de Cooperação Judiciária, Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, pelo prazo de 05 dias, para ciência da adesão desse Tribunal ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos.

Manaus, 17 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência